



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2023

Processo nº 303/2023

Pregão Eletrônico nº. 065/2023

Valor Total: R\$ 7.653.000,00

Prorrogação: 12 meses

Fundamento: Art. 57, II e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93

Termo de Aditamento Contratual que entre si celebram o **Município de Mauá** e a empresa **Real Food Alimentação Ltda.**, para prorrogação de prazo sem reajuste referente a prestação de serviço de fornecimento de refeições para o restaurante popular e para o restaurante popular móvel, incluindo preparação e transporte.

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representada neste ato por seu Secretário Adjunto de Segurança Alimentar e Nutricional, **Ozelito José Benedito**, e de outro lado a empresa **Real Food Alimentação Ltda.**, com sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1.400 – Vila Pinheirinho, Santo André, SP – CEP: 09190-210, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 57.609.398/0001-85, neste ato representado por **Ederson Christian Alves de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 19.914.619-6 SSP/SP e CPF/ME nº. 163.495.058-59, devidamente qualificado no Instrumento original do Contrato, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 303/2023, resolvem **ADITAR** o Contrato nº 134/2023, conforme o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a **iniciar-se em 15/12/2025 a encerrar-se em 14/12/2026**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional às fls. 1390, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração, sem incidência de multas ou indenizações, conforme concordância da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato face a prorrogação, **sem reajuste** para o período, por concordância expressa da Contratada ora explanada e da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional às fls. 1459 é de **R\$ 7.653.000,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil reais)**, sendo que a despesa onerará a verba local nº 20.20.08.306.0044.2518 – classificação econômica nº 3.3.90.39.41.00.00.00 do orçamento vigente, sendo o restante prenotado para o exercício de 2026:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	300.000	Un	Fornecimento de refeições para o restaurante popular Central - Almoço, Marmitex e jantar	Própria	18,65	5.595.000,00
02	120.000	Un	Fornecimento de refeições para o Restaurante Popular Móvel – Através de Marmitex	Própria	17,15	2.058.000,00
						VALOR TOTAL R\$ 7.653.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional às fls. 1390/1392, concordância da Contratada às fls. 1459, e autorização de fls. 1477.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo passará a vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta de fls. 1515, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo:

Ozelito José Benedito
Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional
Contratante

EDERSON CHRISTIAN ALVES
DE OLIVEIRA:16349505859

Assinado de forma digital por
EDERSON CHRISTIAN ALVES DE
OLIVEIRA:16349505859
Dados: 2025.12.10 17:43:16 -03'00'

Real Food Alimentação Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Jane Ap. S. Daila Justina
Nome

[Assinatura]
Nome



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CONTRATADA: Real Food Alimentação Ltda.

CONTRATO Nº: 134/2023 – 2º Termo de Aditamento

OBJETO: Prorrogação de prazo sem reajuste referente a prestação de serviço de fornecimento de refeições para o restaurante popular e para o restaurante popular móvel, incluindo preparação e transporte.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 10 de Dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: 155.967.468-78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: (dispensado – trata-se de Aditivo)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ozelito José Benedito

Cargo: Secretário Adjunto de Segurança Alimentar e Nutricional

CPF: 564.576.425-00

Assinatura:  _____

Pela contratada:

Nome: Ederson Christian Alves de Oliveira

Cargo: Representante Legal

CPF: 163.495.058-59

EDERSON CHRISTIAN
ALVES DE
OLIVEIRA:16349505859

Assinado de forma digital por
EDERSON CHRISTIAN ALVES DE
OLIVEIRA:16349505859
Dados: 2025.12.10 17:44:00
-03'00'

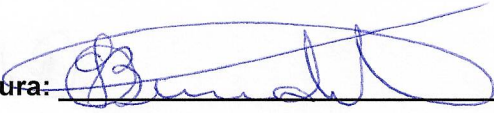
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ozelito José Benedito

Cargo: Secretário Adjunto de Segurança Alimentar e Nutricional

CPF: 564.576.425-00

Assinatura:  _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marco Aurélio Silveira Grande

Cargo: Coordenador

CPF: 161.724.048-65

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Da fiscalização do Contrato

Nome: Camila Cristina da Silva

Cargo: Encarregada

CPF: 357.462.658-45

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

CONTRATADA: Real Food Alimentação Ltda.

CNPJ N.º: 57.609.398/0001-85

CONTRATO N.º: 134/2023 – 2º Termo de Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 15/dezembro/2023

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Prorrogação de prazo sem reajuste referente a prestação de serviço de fornecimento de refeições para o restaurante popular e para o restaurante popular móvel, incluindo preparação e transporte.

VALOR (R\$): 7.653.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 10 de Dezembro de 2025.

Nome: Ozelito José Benedito

Cargo: Secretário Adjunto de Segurança Alimentar e Nutricional

Assinatura: _____